

LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



São Ludgero, 03 de fevereiro de 2025

Liga Sul – LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

- Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, tendo vigência em 2025, aos que com ele tenham relação, sua total obediência, sendo ele de caráter fechado, com a participação através de carta convite.
- Art. 2º** - Os filiados que participarem **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, serão considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da Liga Sul.
- Art. 3º** - O **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, além do estabelecido neste Regulamento, será regido pelas REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE, com as adaptações feitas e publicadas.
- Art. 4º** - É de competência da Diretoria da Liga Sul, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

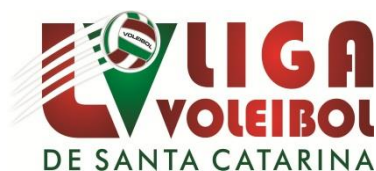
II - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 5º** - Poderão participar do **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, apenas equipes que tenham recebido a carta convite.

III - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES

- Art. 6º** - A confirmação da equipe deverá ser feita através do depósito da inscrição no valor de R\$ 300,00, **até o dia 06 de março**.
- Art. 7º** - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário fornecido pela LV, e entregue na mesa com a numeração das atletas.

7.1 – A ficha deverá ser digitalizada, não sendo aceitos nomes a caneta ou lápis.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Art. 8º – O Clube poderá completar a ficha de inscrição até **o final da 2ª etapa**, podendo incluir quantos atletas acharem necessário.

Art. 9º - As inscrições de atletas transgêneros seguirá as normas abaixo:

9.1 - Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.

9.2 - Aquelas que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:

9.3 - A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos.

9.4 - A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da primeira competição.

9.5 – A atleta deverá enviar a Liga, até 3 dias antes da competição, o nível de testosterona inferior a 05 nmol/L, conforme 9.4.

9.6 - O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.

9.7 - O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para competição feminina será suspensa por 12 meses.

Art. 10º - Não poderão participar, atletas federadas, tendo elas dado baixa ou não de sua situação junto a qualquer Federação Nacional ou internacional.

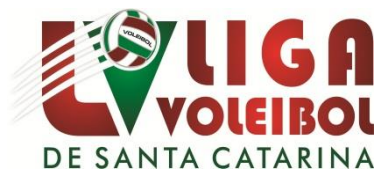
Art. 11º - A Liga Sul não aceitará pedidos de participação que não cumpram os prazos determinados.

IV – DA TAXA DE COMPETIÇÃO

Art. 12º - A taxa de competição será rateada entre os participantes da etapa e incluirá a taxa dos árbitros e deslocamento dos mesmos.

Art. 13º - A taxa de competição deverá ser depositada até sexta-feira que antecede a etapa.

Art. 14º - Nenhuma equipe poderá jogar a etapa sem ter liquidado a taxa de competição.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



V - DAS ETAPAS

Art. 15º - A competição será realizada em duas etapas, mais uma final.

Art. 16º – Todas as equipes se obrigam a participar das etapas.

§1º – A equipe que deixar de participar de qualquer etapa, acarretará na exclusão da categoria no próximo ano.

Art. 17º - Após a publicação, as tabelas não poderão sofrer alterações;

Art. 18º - Não poderão participar da fase final, atletas que não participaram de pelo menos uma etapa classificatória.

VI - DOS JOGOS

Art. 19º - Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets vencedores de 25 pontos com tie-break até 15 pontos;

Art. 20º - O tempo de aquecimento será de 10 (dez) minutos com bola e 4 (quatro) minutos de aquecimento de rede.

20.1 - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 2 (dois) minutos.

Art. 21º – Cada jogo terá dois árbitros e uma apontadora.

Art. 22º - As equipes poderão ter em quadra até 14 atletas, sendo:

- 14 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 13 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 12 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;

22.1 - A numeração das camisas poderá ir de 01 a 99.

Art. 23º - Nas fases classificatórias e finais, a equipe que não se apresentar, em condição de jogo, até 15 minutos após o horário estipulado para a partida, será considerada perdedora por 2 x 0 (25 x 0, 25 x 0). Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na etapa, ficando ainda sujeita às penalidades.

Art. 24º - Proibido o uso de copos plásticos, na área de jogo.

Art.25º - Proibido, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.

25.1 – A liberação das garrafas pet, ficam sujeitas ao regimento da sede.

VII - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 26º - O sistema de disputa será realizado de acordo com o número de inscritos

26.1 - Com 2 (duas) equipes, não será realizada a competição;

26.2 - Com 3 (três) a 5 (cinco) equipes – turno e retorno;

- a) Com até 4 (quatro) participantes, a equipe que vencer o turno e retorno, será campeã da categoria;
- b) Caso haja empate na pontuação final, haverá um Golden set, entre as equipes empatadas, realizada no mesmo dia da 2ª etapa;

26.3 - Com 6 (cinco) e 7 (sete) equipes, todos contra todos;

26.4 - Com 8 (oito) a 10 (dez) equipes, divididas por chaveamento.

1ª ETAPA – Classificação do ano anterior

Chave A – 1º - 4º - 5º - 8º - 9º

Chave B – 2º - 3º - 6º - 7º - 10º

2ª ETAPA – Classificação da 1ª etapa

Chave A – 1º de “A”, 2º de “B”, 3º de “A”, 4º de “B”; 5º de “A”;

Chave B – 1º de “B”, 2º de “A”, 3º de “B”, 4º de “A”; 5º de “B”;

Obs.: Havendo possibilidade, as chaves serão desmembradas em 3 (três), tanto na 1ª como na 2ª etapa, serão elas divididas pela classificação como segue:

Chave “A” – 1º - 6º - 7º

Chave “B” – 2º - 5º - 8º

Chave “C” – 3º - 4º - 9º - 10º

26.5 - Com 11 (onze) a 12 (quatorze) equipes, três sedes, três chaves;

1ª ETAPA – resultados do ano anterior

Chave A – 1º - 6º - 7º - 12º

Chave B – 2º - 5º - 8º - 11º

Chave C – 3º - 4º - 9º - 10º

2ª ETAPA – resultados da 1ª etapa

Chave A – 1º de “A”, 2º de “B”, 3º de “C”, 4º de “A”;

Chave B – 1º de “B”, 2º de “C”, 3º de “A”, 4º de “B”;

Chave C – 1º de “C”, 2º de “A”, 3º de “B”, 4º de “C”;

26.6 - Com 13 (treze) ou mais equipes, quatro sedes, quatro chaves;

1ª ETAPA – resultados do ano anterior

Chave A – 1º - 8º - 9º - 16º

Chave B – 2º - 7º - 10º - 15º

Chave C – 3º - 6º - 11º - 14º

Chave D – 4º - 5º - 12º - 13º

2ª ETAPA – resultados da 1ª etapa

Chave A – 1º de “A”, 2º de “D”, 3º de “B”, 4º de “C”;

Chave B – 1º de “B”, 2º de “C”, 3º de “A”, 4º de “D”;

Chave C – 1º de “C”, 2º de “B”, 3º de “D”, 4º de “A”;

Chave D – 1º de “D”, 2º de “A”, 3º de “C”, 4º de “B”;

VIII - DAS ETAPAS FINAIS

Art. 27º - A realização das finais, dependerá do número de inscritos, como segue:

- a) Com 5 (cinco) a 7 (sete),** classificam-se as 4 (quatro) equipes com melhor pontuação, disputando através de cruzamento direto, jogados em 3 (três) sets vencedores;

1º x 4º e 2º x 3º;

Perdedores jogam 3º/4º lugares;

Vencedores 1º/2º lugares.

- b) Com 8 (oito) equipes ou mais equipes,** classificam-se para as finais, as equipes de acordo com sua classificação, jogando todos contra todos em dois sets vencedores;

- **Final série ouro:** 1º ao 4º colocado;
- **Final série prata:** 5º ao 8º colocado;
- **Final série bronze:** 9º ao 12º colocado;
- **Final série Platina:** 13º ao 16º colocado;

b.1) Pra haver final a série deverá ter 4 (quatro) equipes;

IX – DAS SEDES

Art. 28º – Sediara 1ª etapa, a equipe melhor classificada do ano anterior, dentro da chave.

Art. 29º - Sediara a 2ª etapa, a equipe melhor classificada da 1ª etapa.

29.1 - Não poderão sediar a 2ª etapa, equipes que tenham sediado a 1ª etapa.

29.2 – Caso a equipe já tenha sediado, a sede passara para o próximo.

29.3 – Caso ninguém tenha interesse a Liga se reservara no direito de buscar qualquer ginásio na região.

Art. 30º - Sediara as fases finais, a equipe melhor classificada das etapas classificatórias.

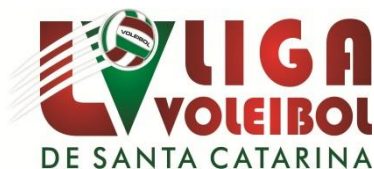
X - PONTUAÇÃO PARA AS ETAPAS DOS CAMPEONATOS.

Art. 31º – Quando a categoria tiver um número superior a 7 (sete) equipes, os vencedores de cada etapa classificatória, além da pontuação adquirida através dos jogos, conforme artigo 32º, acumularam a pontuação a seguir.

1º lugar	09 pontos
2º lugar	07 pontos
3º lugar	05 pontos
4º lugar	03 pontos
5º lugar	02 pontos
Demais participantes	01 ponto.

§1º - No caso de as equipes somarem o mesmo número de pontuação nas etapas classificatórias será adotado os seguintes critérios de desempate.

- a)** 1º critério: Pontos average;
- b)** 2º critério: Menor número de cartões vermelhos;



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



c) 3º critério: Menor número de cartões amarelos;

Art. 32º – Para as competições realizadas nas etapas classificatórias adotar-se-á seguinte a pontuação:

VITÓRIA = 2 (DOIS) PONTOS

DERROTA = 1 (UM) PONTO

AUSÊNCIA = ZERO PONTO

§1º - No caso de as equipes somarem o mesmo número de pontuação nas etapas classificatórias, será adotado os seguintes critérios de desempate:

a) 1º critério: Pontos average;

b) 2º critério: Sets average;

c) 3º critério: Sorteio;

XII - DA PREMIAÇÃO

Art. 33º - Serão conferidos troféus e medalhas:

- 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar;
- 13 (treze) medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º;

Art. 34º - Fica instituído o seguinte órgão julgante: Comissão Disciplinar montada pela Liga Sul, baseado na Medida Disciplinares Automática e Código de Justiça Desportiva e as medidas disciplinares automáticas.

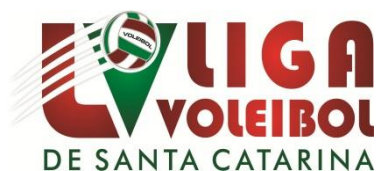
Art. 35º - O anexo 1 e 2 são parte integrante deste regulamento.

Art. 36º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da Liga Sul.

ANEXO 01

ENCARGOS DA SEDE PARA AS COMPETIÇÕES DE QUADRA

- 1- Disponibilizar ginásio em boas condições com quadra e banheiros limpos;
 - 2 - Disponibilizar 1 (uma) sala para descanso da arbitragem;
 - 3 - Disponibilizar o ginásio com até uma hora de antecedência ao início da partida, com toda a estrutura para os jogos montada.
 - 4 - Dar apoio técnico para realização dos jogos, sendo de sua total obrigação:
 - Boleiros.
 - Placar eletrônico ou manual (com controlador).
 - Protetor de poste.
 - Campainha.
 - Cadeira de arbitro
 - Antenas para rede.
 - Oito cadeiras para cada equipe.
 - Bambona d'água.
 - Gelo.
 - 3 bolas para jogo;
- 4.1** – Nas fases finais, a sede deverá fornecer caixa acústica com bluetooth e microfone, para entrega da premiação.
- 5 - Disponibilizar 2 (dois) boleiros uniformizados e de tênis, em todos os jogos, devendo obrigatoriamente respeitar o que estabelece a legislação e o estatuto da criança e do adolescente quanto a idade mínima.
 - 6 - Disponibilizar assistência médica no local dos jogos durante todo o período, podendo ser fornecida por um médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, devidamente comprovado.
 - 7 - Disponibilizar, quando solicitado com antecedência pela Liga Sul, internet via cabo para transmissão dos jogos.
 - 8 - Disponibilizar um coordenador para o ginásio durante a etapa.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



- 9 - Providenciar policiamento ou segurança particular, caso necessário. A sede é responsável pela segurança dos atletas, dirigentes, equipe de arbitragem e torcedores.
- 10 - Solicitar vistoria ao delegado da Liga Sul, quando o seu patrimônio for danificado por equipe ou torcida visitante.
- 11 - Fornecer alimentação (incluindo um refrigerante de 350 ml ou água) para a equipe de Arbitragem e Delegado técnico. Quando a etapa for realizada com 9 ou 10 jogos, deverá disponibilizar um lanche após o almoço.
- 12 – Proibir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base.
- 13 - Proibir, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.
- 14 – Ter disponível, lanchonete. Caso não aja, a sede deverá fornecer água para as equipes.
- 15 - No caso de descumprimento dos itens do caderno de encargos, a sede será impedida de sediar a próxima etapa.

DE SANTA CATARINA
www.ligavoleibol.com.br

ANEXO 02

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

I – DAS APLICAÇÕES

Art. 1º - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer de qualquer Campeonato organizado pela Liga Voleibol de Santa Catarina, serão aplicadas, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este anexo do regulamento.

II - DOS ATOS

ATO - Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independentemente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

Sanção: Jogo com portões fechados;

Reincidência: interdição do ginásio e perda da sede;

ATO – Utilização de atleta irregular.

Sanção: Perda dos pontos do jogo;

ATO – Recusar-se a continuar a partida em sinal de protesto.

Sanção: Exclusão da competição.

Reincidência: Exclusão da categoria no ano seguinte.

ATO – Não comparecimento, desistência da competição (wxo);

Sanção: Pagamento de 1 salário mínimo e pagamento da taxa de competição.

ATO – Permitir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base

Sanção: Perda da próxima sede.

ATO: Permitir a entrada de bebidas em garrafas de vidro ou latas nos locais de jogos

Sanção: Perda da próxima sede.

ATO: Ocasionar prejuízos financeiros, sejam eles ocasionados por seus atletas, profissionais, dirigentes ou torcedores ao Clube Sede, seus adversários, à Liga Sul ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

Sanção: Ressarcimento do valor do prejuízo causado em até 10 dias úteis.

ATO – Agressão física ou moral preferidas pela comissão técnica ou atletas a qualquer pessoa envolvida na etapa.

Sanção: suspensão de próxima etapa

Art. 4º - Penalidades por cartões aplicadas nas partidas:

4.1 - Cartão vermelho:

Pena: Advertência

Reincidência: Suspensão por uma partida, assim sucessivamente;

4.2 - Expulsões gradativas - cartão vermelho e amarelo juntos:

Pena: Suspensão por uma partida

Reincidência: Suspensão por duas partidas, assim sucessivamente;

4.3 - Expulsões direta - cartão vermelho e amarelo juntos:

Pena: Suspensão por duas partidas

Reincidência: Suspensão por quatro partidas, assim sucessivamente;

4.4 – Uma Desqualificação gradativa: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação indireta, será aplicado duas suspensões; www.ligavoleibol.com.br

4.5 – Desqualificação direta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por 5 partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação direta, será aplicado três suspensões;

Art. 5º - Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente das competições da Liga Sul, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 2 (dois) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

5.1 - O cartão vermelho, será considerado mesmo se, o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida;

5.2 - O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, ficará automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma categoria;

5.3 - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo ficará automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma categoria;

Art. 6º - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na presente competição, será cumprida na próxima competição em que participar.

6.1 - Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outro Clube, terá que cumprir obrigatoriamente a pena remanescente;

Art. 7º - As decisões da Liga Sul não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização da competição.

Art. 8º - O cumprimento das medidas administrativas automáticas relacionadas as punições por cartões, serão aplicadas no próximo jogo, independente da emissão de nota oficial.

Art. 9º - Após a realização da etapa, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Federação o valor determinado 1 salário mínimo, do ano desportivo.